



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Augusto de Lima, Nº 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 2 Sala: AL228

## **PORTARIA Nº 1366/2021**

### **PORTARIA VEP/BH nº. 02/2021**

O Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, MM. Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, bem como as regras e protocolos de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral causada pelo agente coronavírus (COVID-19), declarada, em 11 de março passado, pandemia;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública em Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº. 17.523, de 07 de janeiro de 2021, que permite somente a abertura de atividades essenciais em Belo Horizonte;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 62, de 16 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº1.153/PR/2021 e Portaria DIRFO nº85/2021, indicando que a Comarca da Capital agora está em grau de risco vermelho;

**CONSIDERANDO** que a Capital encontra-se com restrições de mobilidade urbana pela Municipalidade, face a gravidade da pandemia

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão do dever de apresentação dos sentenciados em fruição dos benefícios que demandam apresentação periódica em juízo, tais como o livramento condicional, a prisão domiciliar não monitorada e a suspensão condicional da pena, **PELO PRAZO DE 60 dias;**

**Art. 2º.** A Gerência da Secretaria providenciará escala mínima entre os colaboradores da Vara para atendimento presencial, consoante a orientação da Direção do Foro, entre as 08,00 às 18,00 horas;

**Art. 3º** Para o atendimento mencionado no artigo anterior serão disponibilizados, observando preferencialmente o seguinte:

I. assuntos relacionados a processos de pessoas presas em estabelecimentos prisionais desta comarca, ou em prisão domiciliar com o uso de monitoração eletrônica: telefone 33302203/33302765;

II. assuntos relacionados a pessoas em cumprimento de prestação de serviços a comunidade, prestação pecuniária, limitação de finais de semana, ou acordos de não persecução penal: telefone 33302083/33302809;

III. assuntos relacionados a prisão domiciliar não monitorada, livramento condicional e suspensão condicional da pena: telefone 33302790/33302791; 33302793.

IV. assuntos relacionados a medidas de segurança ou outros assuntos não contemplados nos itens anteriores: telefone 33304362; whatsapp 984232877; email vecbh@tjmg.jus.br

V. assuntos relacionados a processos que estejam nos gabinetes judiciais: telefone 33302205/33302045; email gabinete.vecbh@gmail.com.

**Art. 4º** Fica assegurado o atendimento presencial a advogados, promotores de justiça, defensores, bem como aos sentenciados devidamente intimados a regularizar situação jurídica, ou comparecer em audiência no horário de 11,00 às 17,00horas;

Parágrafo único: Em caso de dúvidas a Secretaria Judicial dará o apoio necessário a Direção do Foro.

**Art. 5º.** Publique-se e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Governo de Minas Gerais, à OAB/MG, aos diretores das unidades prisionais localizadas na comarca de Belo Horizonte e a Central de Alternativas Penais - CEAPA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz(a) de Direito**, em 08/03/2021, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5155367** e o código CRC **F5C6819D**.

---

